

**EDITAL**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO PRESENCIAL: 014/2020 TIPO: MENOR PREÇO	ABERTURA
A disputa será PELO VALOR GLOBAL	09h00 min do dia 04/12/2020
	Será considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação de guarda-corpos nas rampas, escadas e adequações distintas por Box, na Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, objetivando a segurança das pessoas, assim como atender as normas NPT 011/2016 do Corpo de Bombeiro e NBR 9050/2015, conforme Memorial Descritivo e Anexos deste Edital.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: O valor global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 108.064,42 (cento e oito mil, sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO: A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do Pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital. Será processada e julgada conforme o Edital, anexos, documentos, modelos, elementos gráficos e especificações nele mencionados, pelas Leis Federais nºs 13.303/16, 10.520/02, 9.605/98, Lei Complementar Federal 123, Decretos Federal n. 3.555/00 e Estadual n. 4.889/05, Resolução CONAMA n. 307/02 e Regulamento de Licitações da CEASA/PR.

DA ABERTURA: A abertura da presente licitação dar-se-á no dia **04 de dezembro de 2020** às **09h00 min**, na sala de reuniões da Administração da Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, situada Avenida Juscelino Kubistcheck, n.º 1254, Vila Paraguaia, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.864-000. Será conduzida por Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente no Portal das Centrais de Abastecimento do Paraná – **CEASA/PR** www.ceasa.pr.gov.br, link Licitações – Pregão Presencial 2020, ou ainda, através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.

Os pedidos de esclarecimentos e providências deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, de acordo com o artigo 12 do Decreto 3.555/00, parágrafo único da Lei 13.303/16, de uso suplementar, através do e-mail "licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br", pelo qual serão enviados os esclarecimentos solicitados. O atendimento será feito no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, Telefone: (41) 3253-3232, endereço: Avenida Nossa Senhora da Luz, n.º 2.143, bairro Jardim Social, Curitiba, CEP 82.530-010.

Qualquer cidadão ou Licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, conforme artigo 12 do Decreto acima mencionado, poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail "licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br" ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante acima, no Setor de Licitação, cabendo à Pregoeira decidir sobre a Impugnação no



prazo de 3 (três) dias úteis, conforme o que determina o mesmo artigo 87 da Lei nº 13.303/2016.

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

CRITÉRIO DE DISPUTA

O critério de disputa será o valor global dos serviços a serem executados, elencados no Memorial Descritivo, Anexo I deste Edital.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Não será admitida proposta com preço global superior ao valor estipulado em Edital.

PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade deverá ser de 60 (sessenta) dias, declarado na proposta.

ANEXOS

- Anexo I – Memorial Descritivo;
- Anexo II – Modelo de Procuração;
- Anexo III – Documentos para Credenciamento;
- Anexo IV – Documento Envelope “A” - Proposta Comercial;
- Anexo V – Documento Envelope “B” - Documento de Habilitação
- Anexo VI – Declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII – Documento de responsabilidade técnica;
- Anexo VIII – Modelo Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de vistoria/ visita técnica;
- Anexo X – Modelo de Declarações;
- Anexo XI – Planilhas de Quantitativos;
- Anexo XII – Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo XIII – Minuta do Contrato

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO PRESENCIAL

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Somente será admitida a participação neste certame de pessoa jurídica que comprove com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, que preencham as condições estabelecidas neste edital em consonância com a legislação específica e vigente.
- 1.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não operem no País, de interessados que se encontrem sob autofalência, falência, concordata, dissolução e



liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado do Paraná, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.

- 1.3** Também será vedada a participação de licitantes na licitação, quando:
- a) a empresa tenha débitos para com a Administração Pública Estadual;
 - b) tenha em sua composição societária sócios de empresas suspensas de licitar, contratar e/ou devedoras à Administração Pública Estadual;
 - c) Suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública Estadual;
- 1.4** Os licitantes participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, podendo verificar as condições atuais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do termo, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações. A participação no presente certame implicará na aceitação total de todas as condições do presente Edital.

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

- 2.1** Os envelopes, das PROPOSTAS COMERCIAIS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, para cada Lote, separadamente, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO: N° 16.966.593-1

PREGÃO PRESENCIAL: n.º 014/2020

DATA DA ABERTURA: 04/12/2020 às 09h00 min

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO: N° 16.966.593-1

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 014/2020

DATA DA ABERTURA: 04/12/2020 às 09h00 min

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

- 2.2** Os documentos de habilitação do licitante: Os licitantes ou representantes regularmente nomeados e dotados de poderes específicos, deverão comparecer às sessões para a apresentação dos lances e interpor ou desistir de recursos.
- 2.2.1** O representante, sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Contrato Social ou Estatuto, este acompanhado da Ata de Eleição da Diretoria, no qual estejam expresso seus poderes.
- 2.2.2** O licitante de empresa individual que participar diretamente, deverá apresentar Cédula de Identidade, Certidão ou Atestado da Junta Comercial ou, se em credenciamento, cópia do requerimento de regularização oferecido em face dela.
- 2.2.3** O credenciamento do representante será procedido pela apresentação de procuração ou documento subscrito pelo licitante, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número da



Cédula de Identidade e do Cadastro Pessoa Física – CPF. Os licitantes ou seus representantes deverão informar o nome do responsável legal autorizado para assinatura do termo.

- 2.2.4** Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da CEASA/PR, via Internet, se possível, com páginas numeradas encadernadas ou em pasta, evitando extravios.
- 2.2.5** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, na ocasião da abertura do ENVELOPE B, para autenticação.
- 2.2.5.1** O documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE.
- 2.2.5.2** Os documentos expedidos via Internet, inclusive aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, sua autenticidade/ validade comprovadas por parte do PREGOEIRO.
- 2.2.5.3** O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 2.2.5.4** Os documentos apresentados por proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado, observando item 3.2 desde edital.
- 2.2.6** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

3. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1** O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação indicado pela Secretaria de Estado de Comunicação Social, bem como será divulgado no PORTAL CEASA www.ceasa.pr.gov.br. Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos gratuitamente, acessando no *link* “Licitações – Pregão Presencial 2020” ou através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.
- 3.2** O encerramento para entrega da(s) proposta(s), será no dia **04 de dezembro de 2020 às 09h00min**, na sala de reuniões da Administração da Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, situada Avenida Juscelino Kubistcheck, n.º 1254, Vila Paraguaia, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.864-000.

4. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 4.1** As dúvidas, esclarecimentos ou informações necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, poderão ser dirimidos pelo Pregoeiro da CEASA/PR, através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br ou telefone (41) 3253-3232, em **até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

5. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 5.1** É facultado aos interessados a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, em conformidade com o **artigo 12 do Decreto 3.555/00**. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados nos moldes do item 3.2 deste Edital.
- 5.1.1** As medidas referidas no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado



no endereço constantes do subitem 3.2. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 3.2.

- 5.1.2** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão em até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.
- 5.1.3** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.
- 5.1.4** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, a licitante, entregar os documentos de PROPOSTA COMERCIAL e a HABILITAÇÃO, para o Pregoeiro e Equipe de Apoio, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital.
- 5.1.5** Divulgada a decisão do Pregoeiro, no tocante a fase de habilitação ou de classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso administrativo, após a data de divulgação do resultado;

6. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 6.1** Os documentos para Credenciamento, Envelopes Proposta Comercial e Documentos de Habilitação se darão no dia **04 de dezembro de 2020 às 09h00min** na sala de reuniões da Administração da Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, situada Avenida Juscelino Kubistcheck, n.º 1254, Vila Paraguaia, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.864-000.

7. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL - “A”

- 7.1** Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES de PROPOSTA de OFERTAS.

8. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 8.1** O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS COMERCIAIS sempre levando em conta as exigências fixadas em Edital.
- 8.2** Definidas as PROPOSTAS COMERCIAIS que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.
- 8.3** Não serão considerados envelopes entregues após a data e horário estipulados no item 3.2 deste Edital, ainda que enviados através do correio, por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A CEASA/PR não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

9. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAL

- 9.1** Serão desclassificadas as PROPOSTA COMERCIAIS que:
 - a) contenham vícios insanáveis;
 - b) descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
 - c) encontrem-se acima do orçamento estimado para a contratação;
 - d) apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique o tratamento isonômico entre os licitantes.



10. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS

- 10.1** Para efeito de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço.
- 10.2** Havendo, pelo menos, 3 (três) propostas, em conformidade com a previsão estabelecida no subitem anterior, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente inferiores, quando houver, para que suas proponentes participem das ofertas, quaisquer que tenham sido as oferecidas nas propostas, observada a previsão no subitem seguinte.
- 10.2.1** Em caso de empate entre duas ou mais propostas no lote, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer oferta, as seguintes regras:
- 10.2.1.1** Na hipótese da ocorrência do empate, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio cabendo à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá a oferta.
- 10.2.1.2** Fica assegurada como critério de desempate para a classificação de ofertas verbais a preferência às ME e EPP, conforme o artigo 44 § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 123/06.
- 10.3** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão, para melhor avaliação das regras editalícias, do mercado, outros aspectos pertinentes, a própria oferta cotada, pela repetição do PREGÃO ou prosseguir com PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

11. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE OFERTAS VERBAIS

- 11.1** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DESTES LANCES, que deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes e inferiores à proposta de menor preço.
- 11.2** Esta etapa de OFERTAS VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disposição por parte das proponentes.
- 11.3** O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 11.4** Declarada encerrada esta etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS e classificadas as propostas na ordem decrescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de oferta, sempre com base na última oferta, o PREGOEIRO, examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada.
- 11.4.1** É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente do Menor Preço, para que seja obtida oferta melhor.
- 11.5** Na hipótese de não realização de oferta verbal, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.5.1** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e da oferta, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtida oferta melhor.
- 11.6** Encerrada a fase de ofertas verbais, será aberto o envelope B, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da proponente com a melhor oferta, facultando-se o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão. Os documentos deverão ser apresentados de acordo com o Anexo V deste Edital.



- 11.6.1** Para efeito do saneamento a que se refere o subitem anterior, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).
- 11.7** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, previstas no EDITAL, realizado pela equipe de apoio, durante o certame, a proponente será declarada vencedora.
- 11.8** Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço.
- 11.8.1** Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação conforme o solicitado no Anexo V.

12. RECURSO ADMINISTRATIVO

- 12.1** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediatamente por escrito e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.
- 12.2** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ATA, juntando memorial no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ocorrência.
- 12.3** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começarão a contar no término do prazo do RECORRENTE.
- 12.4** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.
- 12.5** Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 3.2 deste EDITAL.
- 12.6** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO

- 13.1** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.
- 13.2** Inexistindo recurso(s), constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente ADJUDICARÁ o objeto do certame à proponente vencedora.

14. HOMOLOGAÇÃO

- 14.1** A autoridade competente /ordenador de despesas HOMOLOGARÁ o resultado do PREGÃO.
- 14.2** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicada para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

- 15.1** O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Estado e acessando



no link “Licitações – Pregão Presencial 2020”, divulgado no PORTAL CEASA www.ceasa.pr.gov.br.

16. CONTRATAÇÃO

- 16.1** O objeto deste PREGÃO será contratado com a proponente adjudicada e formalizado por meio de Contrato (ANEXO XIII). Não sendo celebrado com esta, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.
- 16.1.1** A proponente adjudicada deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação pelo Pregoeiro ou sua equipe .
- 16.1.2** A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento do resultado conforme subitem 15.1.
- 16.1.3** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Pregoeira. Havendo deferimento a assinatura do Contrato deverá ser formalizada até o 10 (décimo) dia útil, contados da data da convocação.
- 16.2** Para a formalização contratual, além de consulta ao sítio eletrônico www.ceasa.pr.gov.br para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicada, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade fiscal através da Certidão Negativa de Débito do FGTS, Certidão Negativa de Débito de Tributos, Contribuições Federais e Previdenciárias, Certidões Negativas de Débito da Fazenda Estadual, Municipal (da sede) e Débitos Trabalhistas.
- 16.2.1** Não sendo possível a consulta via Internet, das Certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiver vencida, a proponente adjudicada será devidamente notificada para, até a data da celebração do Contrato, comprovar a exigência referida.
- 16.3** A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, ou deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens 16.2 e 16.2.1., caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicada, sujeitando-a as sanções previstas no item 17 e subitens.
- 16.4** O Contrato terá vigência a contar de sua assinatura.
- 16.5** Será de inteira responsabilidade da proponente, quaisquer danos morais e materiais causados a CEASA/PR e a terceiros por seus empregados como consequência de imperícia, imprudência ou negligência, respondendo solidariamente com estes, nos termos da legislação não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da CEASA/PR fiscalizar suas atividades.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato a CEASA/PR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I – advertência;
 - II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 - III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEASA/PR, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 17.1.1** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CEASA/PR ou, cobrada judicialmente.
- 17.1.2** As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas juntamente ao



do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17.1.3 As sanções previstas no inciso III, do item 17.1, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, nos contratos regidos por esta Lei:

I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CEASA/PR em virtude de atos ilícitos praticados.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre os proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro Contrato.

18.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

18.3 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização da sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

18.4 A autoridade competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

18.6 A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta. O órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

18.7 A apresentação da proposta de ofertas implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

18.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

18.9 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicada, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

18.10 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e nos princípios gerais de direito.

18.11 Será competente o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Eder Eduardo Bublitz
Autoridade Competente da CEASA/PR



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DA IMPLANTAÇÃO E GUARDA-CORPOS EM FOZ DO IGUAÇU

1. INTRODUÇÃO:

O presente memorial visa especificar as características necessárias à instalação de guarda-corpos nas rampas e escadas e adequações distintas por box da Unidade de FOZ DO IGUAÇU e tem como objetivo dar segurança ao trânsito de pessoas na Unidade, assim como atender as normas NPT 011/2016 do Corpo de Bombeiros e NBR 9050/2015.

E atender o TAC número assinado entre o Corpo de bombeiros de FOZ DO IGUAÇU e a Ceasa.

2. GUARDA-CORPO / CORRIMÃO

a) ESTRUTURA:

Retirada do guarda-corpo e/ou corrimão existente para readequação necessária conforme a norma, seguindo o padrão guarda-corpo do atual código dos Bombeiros ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001-17, Os guarda-corpos serão em tubo de aço galvanizado de 1.1/2", pintados em tinta Epóxi na cor amarela. A estrutura será feita com montantes verticais espaçados a no máximo 15 cm, o montante horizontal inferior ficará no máximo a 15 cm do chão e o montante horizontal superior a 105 cm para o guarda-corpo e 92 cm para corrimão (quando houverem). Os montantes verticais de fixação do guarda-corpo ficarão espaçados a 200 cm entre si.

b) FIXAÇÃO:

A fixação dos guarda-corpos no piso se dará através de chapa circular de aço galvanizado, com diâmetro de 15 cm e espessura de 1,5 cm. Os chumbadores serão parafusos de aço tipo chumbador parabol, com diâmetro 5/8" e comprimento mínimo de 15 cm

c) LIMPEZA:

É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega da obra em perfeito estado de limpeza e conservação. Também cabe à CONTRATADA a responsabilidade pela remoção do entulho e sua destinação adequada.

3. ADEQUAÇÕES DISTINTAS POR BOX

As áreas ocupadas pelos permissionários os boxes em nome da Ceasa será feitas as correções pela Ceasa, devendo ser observado o projeto aprovado em validade.

1) MEDIDAS DEVEM SER VERIFICADAS IN LOCO

2) ALTERAÇÕES NO PROJETO SÓ COM A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROJETISTA

3) LIMPEZA DA OBRA FEITA PELO EMPREITEIRO

Atenciosamente

ENG. MARCO ANTONIO DE FIGUEIREDO
CREA 9.258/D – PR



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por, portador da Carteira de Identidade (CI/RG) n.º, inscrito no CPF sob o n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º Cidade Estado CEP

OUTORGADO: portador da Carteira de Identidade (CI/RG) n.º, inscrito no CPF sob o n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º Cidade Estado CEP

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la no(a) IDENTIFICAR A LICITAÇÃO, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



ANEXO III

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia, acompanhado do original;

- b) Para representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, deverá ser apresentada Procuração específica para este ato, conforme modelo constante no Anexo II, observando-se a obrigatoriedade do reconhecimento de firma do proponente, cujo outorgado tenha poderes para formular ofertas verbais, desistir da etapa de ofertas, negociar a diminuição nos valores das ofertas, assinar a ata da sessão, prestar esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os pertinentes ao certame;

Será admitido somente um representante por proponente, cuja ausência da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do PREGOEIRO.

**ANEXO IV****DOCUMENTOS ENVELOPE “A” - PROPOSTA**

1 – Declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo Anexo VI do edital.

2 – Proposta Comercial

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014		ANO:2020
Abertura Pública dia: 04/12/2020 – 09:00 hs		
Fornecedor:		Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF:		Bairro:
Endereço:		Estado:
CEP:	Cidade :	E-mail:
Telefone:	Celular:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias		
Senhor Fornecedor: Para sua maior Segurança, observe as condições estabelecidas no edital		

Tendo examinado minuciosamente as Especificações Técnicas e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas em Edital, passamos a formular a seguinte proposta:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
ÚNICO	Contratação de empresa especializada para instalação de guarda-corpos nas rampas, escadas e adequações distintas por Box, objetivando a segurança das pessoas, assim como atender às normas NPT 011/2016 do Corpo de Bombeiros e NBR 9050/2015, na Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, conforme Memorial Descritivo e anexos a este Edital.	R\$

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO V

DOCUMENTOS ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

1 – Habilitação jurídica:

O Ato Constitutivo do registro comercial, no caso:

- 1.1. Empresário individual a declaração de empresário e anotação de alteração, atualizada;
- 1.2. Sociedade por ações, a Ata de Assembleia Geral da constituição ou Ata de Assembleia Geral com a eleição da diretoria atual, devidamente registrada;
- 1.3. Sociedade limitada, EPP, ME, apresentar o contrato social registrado, se houver alterações, apresentar a alteração contratual consolidada, ou assemelhado com todos os dados e informações atuais, constando a eleição de seu quadro societário e administradores, e as suas responsabilidades legais.

2 – Regularidade Fiscal:

- 2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2. Prova de Regularidade (Certidão negativa ou positiva com efeito negativa) de tributos para com a Fazenda Federal, expedida em conjunto pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União. Caso a certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet.
- 2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa.
- 2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, tributária ou Mobiliária da sede da licitante ou certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa.
- 2.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet.
- 2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa conforme disciplinado na CLT, Decreto-Lei n.º 5.452/43.

3 – Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Operacional

- 3.1. Certificado de Registro e Regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade e com circunscrição na sua sede.
 - 3.1.1. Em se tratando de empresa não registrada no CREA e/ou no CAU do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA e/ou do CAU do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA e/ou do CAU



ambos do Paraná, antes da assinatura do contrato.

3.2. Comprovação de possuir em nome da licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características similares às do objeto licitado.

3.2.1 A comprovação de responsabilidade técnica em nome do responsável técnico da licitante pela execução de serviços similares ao objeto licitado, devidamente certificada pelo CREA e/ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.

3.3. Termo de vistoria, firmado pela licitante, por intermédio de seu responsável técnico, que vistoriou previamente o local da obra objeto desta licitação, vistado pelo Gerente local da licitante (conforme Anexo IX), a ser incluído no envelope nº 02. Sua ausência ou inobservância no preenchimento, **NÃO INABILITARÁ** a licitante;

3.3.1. A vistoria técnica terá por finalidade:

3.3.1.1. Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração da proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita.

3.3.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, serão de responsabilidade da contratada.

4- Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Profissional

4.1. A documentação relativa à qualificação técnica profissional, consistirá em:

4.1.1. A declaração de responsabilidade técnica (conforme anexo VII);

4.1.2. A comprovação do vínculo trabalhista ou contratual do profissional de nível superior, ou de outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo de responsabilidade técnica para a execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado.

4.1.3. A comprovação de pertencer ao quadro da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do CREA;
- Certidão do CAU;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- Termo, através do qual o profissional assume a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura do Anexo VII do profissional futuro responsável pela obra.

4.1.4. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação. Em caso de eventual



substituição, a empresa adjudicada deverá apresentar substituto com experiência condizente ao descrito em edital.

5 - Qualificação econômico-financeira:

- 5.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem capital integralizado ou patrimônio líquido em valor mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, do valor do LOTE que participará. Esta comprovação poderá ser através da apresentação do SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal .
- 5.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6 - Demais documentos exigidos:

- 6.1. Modelo de Declarações (Inexistência de fato Impeditivo, Não Utilização de Mão de Obra de Menores e Requisitos do Decreto Estadual 26/2015), conforme modelo contido no Anexo X;
- 6.2. Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e da Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira, conforme modelo contido no Anexo VIII;
 - 6.2.1. No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra conforme a Resolução do CONAMA nº 307 de 05/07/02 e com a legislação do município onde ocorrerá a construção.
 - 6.2.2. A contratada utilizará produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889/2005.
- 6.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por cópia simples, sendo que a Licitante deverá estar na posse dos documentos originais respectivos, para que seja realizada a confrontação do original e fotocópia, quando solicitado pela PREGOEIRA, que autenticará as cópias, observando a ordem documental.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____ é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto no artigo 3º da Lei Complementar n.123/006, incisos I e II, §§ 1º e 2º, bem como não possui nenhum dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes do mesmo artigo e Lei, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos arts. 42 a 45 da referida lei complementar. Isto tudo, no Pregão Presencial nº 014/2020, realizado pela CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR.

LOCAL E DATA

NOME

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

OBS:



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de guarda-corpos nas rampas, escadas e adequações distintas por Box, objetivando a segurança das pessoas, assim como atender as normas NPT 011/2016 do Corpo de Bombeiro e NBR 9050/2015, na Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, conforme Memorial Descritivo e Anexos deste Edital.

O abaixo-assinado, _____, Cédula de (CI/RG) n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), conforme as Leis Federais nº 5.194/66, 12.378/10, 13.303, artigo 58, inciso II e consoante as Resoluções nº 218/73 e 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, caso venhamos a vencer a referida licitação.

1. Engenheiro e/ou Arquiteto Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome:

CREA e/ou CAU:

Assinatura:

2. Engenheiro(s) e/ou Arquiteto(s) Co – responsável(is) ou vinculados pelos serviços contratados:

Nome:

CREA e/ou CAU:

Assinatura:

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceituam os artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/77 e 20 da Federal n.º 5.194/66, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Pregão Presente da presente licitação.

Local, _____ de _____ de 2020

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)
(Quando couber)



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

À CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de guarda-corpos nas rampas, escadas e adequações distintas por Box, objetivando a segurança das pessoas, assim como atender as normas NPT 011/2016 do Corpo de Bombeiro e NBR 9050/2015, na Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, conforme Memorial Descritivo e Anexos deste Edital.

DECLARAÇÃO

_____, portador da CI/RG _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de _____, n.º ____/____, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto desta licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), acompanhada da autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Declara ainda ter ciência de que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas em Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminais contempladas na referida lei.

Local, _____ de _____ de 2.020 .

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME:

CPF:



ANEXO IX

MODELO DO ATESTADO DE VISTORIA / VISITA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

Declaro que realizei a visita / vistoria no local..... no dia.../.../....

Assinatura devidamente identificada do representante legal ou representante técnico da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Atestamos que a Empresa em questão, tomou ciência das peculiaridades das dependências físicas, onde serão prestados os serviços previstos no edital.

Nome/Assinatura da Chefia e/ou Responsável.
Carimbo

ATENÇÃO:

1. O atestado e vistoria / visita deverá ser emitida em papel timbrado da Licitante, com visita previamente agendada **até o dia 03/12/2020**, através do Fone: (45) 3522-1129.
2. Este atestado não terá validade se não estiver devidamente assinada (nome legível) e rubricado pelo Gerente da Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu.
3. A sua não apresentação **NÃO** implicará na **desclassificação** da licitante, contudo a mesma assume inteiramente a responsabilidade desta omissão e mantém a sua proposta em todos os seus termos.



**ANEXO X
MODELO DECLARAÇÃO**

(.....timbre ou identificação do licitante.....)

....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) do Carteira de Identidade (CI/RG) n.º, inscrito(a) no CPF sob o n.º, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e da Lei Federal n.º 9.854/99.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações, convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data

Nome e carimbo do representante



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 16.966.593-1 – Pregão Presencial nº 014/2020

ANEXO XI PLANILHAS DE QUANTITATIVOS

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA												
 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				ENDEREÇO: AV JK		PROTOCOLO Nº:		ORGÃO: CEASA		
		PARANÁ EDIFICAÇÕES				MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU		TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO		ART Nº:		
		ADEQUAÇÃO BOMBEIROS				LEVANTAMENTO Nº:		RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCO A FIGUEIREDO		REG. CREA:		
		TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0				DATA: 02/10/2020						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,00	314,68	39,42	354,10	R\$ 944,04	R\$ 118,26	1.062,30	R\$ 1.062,30	
1.2												
2		ADEQUAÇÃO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE INCENDIO										
2.1	COMP 001	APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE FITA CREPE PARA DELIMITAR ÁREA PINDADA E CORES	M	1.500,00	0,09	0,16	0,25	R\$ 135,00	R\$ 240,00	R\$ 375,00	R\$ 83.130,11	
2.1	41595	DEMARCAÇÕES PARA PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO (PINTURA DE DEMARCAÇÃO PARA PISO EM PRETO E AMARELO NO FORMATO "ZEBRADO" - SINALIZAÇÃO DE OBSTÁCULO; CORES PRETA E AMARELA; LARGURA MÁX 10cm, LISTRAS A 45° ESPESSURA DE 5cm) _gaajr	M	1.280,00	3,54	7,45	10,99	R\$ 4.531,20	R\$ 9.536,00	R\$ 14.067,20	R\$ 83.130,11	
2.2	84665	DEMARCAÇÕES PARA PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO (PINTURA DE DEMARCAÇÃO PARA PISO EM VERMELHO E AMARELO - SINALIZAÇÃO DE HIDRANTE E/OU EXTINTOR; CORES VERMELHO E AMARELA; LARGURA MÁX 15cm P/ FAIXA DE CONTORNO AMARELO E QUADRADO VERMELHO -55 UNIDADES 0,7X0,7m) - CODIGO E17 _gaajr	M2	26,00	8,37	11,97	20,34	R\$ 217,62	R\$ 311,22	R\$ 528,84	R\$ 84.192,41	
2.3	COMP 002	LUMINARIA DE EMERGENCIA 3LUX, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	65,00	49,06	18,35	67,41	R\$ 3.188,90	R\$ 1.192,75	R\$ 4.381,65		
2.4	COMP 002	LUMINARIA DE EMERGENCIA 5LUX, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	10,00	49,06	18,35	67,41	R\$ 490,60	R\$ 183,50	R\$ 674,10		
2.5	COMP 003	PLACAS INDICATIVAS DE ROTA DE FUGA (S1, S2, S3, S8) E SAÍDA (S12)	UN	75,00	8,19	1,20	9,39	R\$ 614,25	R\$ 90,00	R\$ 704,25		
2.6	COMP 004	PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E ALARMES(P01, P02, E1, E2 e E5)	UN	165,00	7,06	1,20	8,26	R\$ 1.164,90	R\$ 198,00	R\$ 1.362,90		
2.7	COMP 005	ADEQUAÇÃO DE QUADRO DA BOMBA E REPARO NOS PONTOS DE ACIONAMENTO DE BOTOEIR COM TROCA (SE NECESSÁRIO) DE MATERIAIS ESPECÍFICOS.BOMBA 5CV	UN	1,00	1.619,96	135,65	1.755,61	R\$ 1.619,96	R\$ 135,65	R\$ 1.755,61		
2.8	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	191,00	190,44	35,79	226,23	R\$ 36.374,04	R\$ 6.835,89	R\$ 43.209,93		
2.9	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	28,00	181,55	163,80	345,35	R\$ 5.083,40	R\$ 4.586,40	R\$ 9.669,80		
2.10	74072/3	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	79,00	47,67	38,10	85,77	R\$ 3.765,93	R\$ 3.009,90	R\$ 6.775,83		
											84.192,41	



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 16.966.593-1 – Pregão Presencial nº 014/2020

ANEXO XII CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM		SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		90		120		150		180		200			
				VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO												
		SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA														PRÓPRIO:	ADEQUAÇÃO BOMBEIROS	DATA:	02/10/20
		PARANÁ EDIFICAÇÕES														MUNICÍPIO:	FOZ DO IGUAÇU	TIPO OBRA:	AMPLIAÇÃO
		DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS														EMPRESA:		PROTOCOLO:	
		GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS																PRAZO EXECUÇÃO:	
																		BDI	28,3541%
																VALOR	VALOR		
																SERVIÇO	PLANILHA		
																C/BDI	S/BDI		
01		SERVIÇOS PRELIMINARES	1,26%	1.213,52	89,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1.363,51	1.062,30		
02		ADEQUAÇÃO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE INCENDIO	98,74%	53.350,46	50,00%	32.010,27	30,00%	9.603,08	9,00%	0,00		0,00		0,00		106.700,91	83.130,11		
03			0,00%																
04			0,00%																
05			0,00%																
06			0,00%																
07			0,00%																
08			0,00%																
09			0,00%																
10			0,00%																
11			0,00%																
12			0,00%																
13			0,00%																
14			0,00%																
15			0,00%																
16			0,00%																
17			0,00%																
18			0,00%																
19			0,00%																
20			0,00%																
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	54.563,98	50,49%	32.010,27	29,62%	9.603,08	8,89%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	108.064,42	84.192,41		
VALOR PROPOSTO					50,49%		29,62%		8,89%		0,00%		0,00%		0,00%				
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																			
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				54.563,98	50,49%	86574,25	80,11%	96.177,33	89,00%	96.177,33	89,00%	96.177,33	89,00%	96.177,33	89,00%				

**ANEXO XIII****MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS NAS RAMPAS, ESCADAS E ADEQUAÇÕES DISTINTAS, NA UNIDADE ATACADISTA DE FOZ DO IGUAÇU, QUE ENTRE SI FAZEM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 16.966.593-1.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. CEASA/ PR**, sociedade de economia mista, CNPJ nº. 75.063.164/0001-67, com sede administrativa na Avenida Nossa Senhora da Luz, 2143, bairro Jardim Social, Curitiba, neste ato representada por seus Diretores Presidente, **EDER EDUARDO BUBLITZ**, portador do RG nº 6.486.882-9 e inscrito no CPF sob o nº 035.476.299-00 e Administrativo Financeiro **JOÃO LUIZ BUSO**, portador do RG nº 1.178.639-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 358.668.459-20, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXX, doravante **CONTRATADA**, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG Nº XXXXXXXXXXXX SSP/PR, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, acordam em celebrar o presente contrato, obedecidas as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº xxx/2020, Protocolo Nº 16.966.593-1, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da Contratação de empresa especializada para instalação de guarda-corpos nas rampas, escadas e adequações distintas por Box, objetivando a segurança das pessoas, assim como atender as normas NPT 011/2016 do Corpo de Bombeiro e NBR 9050/2015, na Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de **R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, sendo 31,12% (trinta e um vírgula doze por cento) referente a mão de obra e 68,88% (sessenta e oito vírgula oitenta e oito por cento) de materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 90 (noventa) dias e a sua vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, ambos contados da data da ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Conforme cronograma físico-financeiro presente no Edital, a Contratada e a Divisão de Manutenção da Contratante, emitirão boletins de medição, (previsão de 6 (seis), que serão subscritos pelas partes legitimadas para tal.

Parágrafo Primeiro: Certificados os serviços e consoante as medições, a Contratada emitirá as notas fiscais a serem encaminhadas ao Gestor do Contrato, para o devido processamento.

Parágrafo Segundo: Na nota fiscal constarão, obrigatoriamente, o endereço e o CNPJ da Unidade Atacadista beneficiada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas e fonte de recursos tratados nesta licitação correrão à conta da previsão no Orçamento próprio da CEASA/PR de 2020, Classificação Orçamentária Estadual 4490.51.00, Fonte 250 – recursos próprios diretamente arrecadados.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

Parágrafo Único – Os preços contratuais dos serviços e obras somente serão reajustados, sob amparo de previsão legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

Cabe a **CONTRATADA**:

- a) Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Contrato, Edital de Licitação, anexos e proposta apresentada, sempre atendendo os critérios de qualidade exigidos;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os itens objeto do presente Contrato;
- c) Prestar a CONTRATANTE, sempre que necessário esclarecimentos, bem como apresentação de laudos, quando exigido, sobre os equipamentos;
- d) Manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, de FGTS, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades inclusive as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRANTE ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela gestão da CONTRANTE.
- g) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

Cabe a **CONTRATANTE**:

- a) Transmitir por escrito as informações sobre quaisquer alterações dos descritivos dos materiais e equipamentos, nos termos do instrumento convocatório.
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, intervindo quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e cumprimento ;
- c) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no presente Termo de Contrato.
- d) adimplir tempestivamente o que lhe couber no presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO: As Condições Gerais do Contrato previstas neste Edital constituem sua parte integrante e indissociável, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade e regerá a Licitação e esta Contratação.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA: A Contratada gerenciará os Resíduos da Construção Civil em conformidade com a Resolução do CONAMA nº 307/ 2002 e conforme o que disciplinar a legislação do município de Foz do Iguaçu.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

A Contratada, antes da assinatura deste contrato, efetivará a garantia contratual dos serviços ora contratados em conformidade com o artigo art. 70 da Lei 13.303/16 no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser, caução em moeda corrente, seguro-garantia ou fiança bancária. Se a opção for esta última, de forma expressa, deverá renunciar ao benefício de ordem disciplinado no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE, designará como Gestor do Contrato rxxxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e como Fiscal o xxxxxxxxxxxxxx RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA— DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente Contrato é vedado à CEASA/PR, como Contratante, e à Contratada:
a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização ou nos respectivos instrumentos contratuais;
d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato assim como realizar atos que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/13, do Decreto nº 8.420/2015, do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 e de quaisquer outras legislações aplicáveis, ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba,de..... de 2020.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR
CONTRATANTE**

EDER EDUARDO BUBLITZ
Diretor-Presidente

JOÃO LUIZ BUSO
Diretor Administrativo-Financeiro

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor do Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

Representante da Empresa **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CI/RG: _____
CPF: _____

Nome: _____
CI/RG: _____
CPF: _____